



Autenticado para os devidos efeitos, a presente
fotocópia, que é reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, hoje, em
Em Testemunho, _____ da verdade.

21 JUN. 2019 Sobral - CE
Maria Helena



LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 023/2019
Validade até: 07/06/2021

O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, com base no Parecer Técnico Nº 269/2019, para:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 04.929.389/0001-05
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOÃO ADEODATO, Nº 550, SALA 318-A, BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO: SOBRAL-CE **SPU: P073171/2019; PROCESSO Nº: 7418/2019**

OBJETIVO DA ATIVIDADE

Licença de Instalação referente as obras e serviços para a segunda etapa da Requalificação Urbana do Parque Sinhá Saboia, contemplando uma área de 20.793,62m², de um total de 43.573,06m² de intervenção, empreendimento situado na Rua Raimundo Rodrigues, s/n, bairro Sinhá Saboia, no município de Sobral – Ceará.

CONDICIONANTES:

- Para a realização da supressão vegetal o empreendedor deve solicitar a Autorização junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Vegetais – SINAFLOR, com base na Instrução Normativa nº 14 de 26 de abril de 2018; (Se for o caso)
- Em caso de Dragagem, deve ser solicitado Autorização Ambiental junto a esta Agencia observando-se a resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012; (Se for o caso)
- Nos casos de aterro e terraplenagem deve ser solicitado Autorização Ambiental a esta a Agência, conforme Resolução COEMA 01/2016. (Se for o caso)
- Submeter à prévia análise da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A AMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMA;

CP



AUTENTICAÇÃO
Atestamos para os devidos efeitos, a presente fotocópia, sua reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade.
21 JUN. 2019 Sobral - CE
[Assinatura]



- A manifestação favorável do presente parecer técnico não obsta a AMA de posteriores restrições ou indeferimento do projeto quando apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- O empreendimento estará passível de ser fiscalizado, a critério da AMA.

Condicionantes com prazo:

- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela AMA, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- O empreendedor deverá apresentar no prazo de **30 (trinta dias)** o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, de acordo com o **Termo de Referência nº 067/2019 – AMA** entregue por esta Agência, tendo em vista que os resíduos sólidos da construção não são de responsabilidade do município e necessitam de uma destinação final adequada, de acordo com a sua composição, como destina a resolução CONAMA 307/2002, que classifica e caracteriza cada tipo de resíduos sólidos da construção civil, e oriente uma destinação final correta e eficiente;
- Apresentar trimestralmente relatórios de automonitoramento e quantificação de resíduos gerados na instalação do empreendimento;
- A publicação do recebimento desta Licença ficará a cargo da AMA que fará no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 411, de 15 de maio de 2003;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até **60 dias (sessenta dias)** de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMA. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Condicionantes Específicas da Atividade:

- O canteiro de obras deverá ser dotado de instalações sanitárias para atendimento das necessidades do pessoal da obra;
- Realizar a manutenção permanente dos veículos e equipamentos, visando a redução dos níveis de ruído, a emissão de fumaça negra e emissão de material em suspensão;
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho;

[Assinatura]



- Adotar medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.
- Todo entulho resultante das atividades de escavações, perfurações, demolições, madeira, deverão ter destino ecologicamente correto, conforme PGRSCC;
- Adquirir os materiais como brita e areia somente de estabelecimentos ou pessoas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, devendo manter em seus arquivos, cópia da Licença de Operação (vigente), para acompanhamento e comprovação a este órgão ambiental;
- Informar a esta Agência qualquer modificação que ocorra no projeto. Caso a AMA não seja comunicada o responsável pela atividade, objeto dessa licença, estará passível de sanções administrativas, conforme o Decreto 6.514/2008.


OBSERVAÇÃO: Esta Licença não autoriza desmatamentos.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Sobral (CE), 07 de junho de 2019.



JORGE VASCONCELOS TRINDADE
SUPERINTENDENTE DA AMA

